



Autor.P.Executivo
D.Of.20/6/69



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 939 DE 18 DE JUNHO DE 1 969.

Abre no Tesouro do Estado o crédito especial de Ncr\$ 2.425,14 , para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, no Tesouro do Estado à Secretaria de Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Ncr\$ 2.425,14 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Cruzeiros Novos e Catorze Centavos), destinado ao pagamento da reforma do Grupo Escolar "ESTER SILVA", de Bela Vista.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

14 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4.14.03.08.06 - Departamento de Obras Públicas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Serviços e Encargos

05 - Reparos, Adaptações e Recuperações de

Bens e Imóveis

Ncr\$ 2.425,14

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de Junho de 1 969, 148º da Independência e 81º da República.

Registrado
em 18/6/69
Sub-Diretor

[Handwritten signatures and marks]